PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Janeiro a Dezembro/2021

27/01/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas acumuladas até o 3° quadrimestre de 2021 aplicados no FMDM perfaz o montante de **R$ 2.441.287,48** (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fundo Mun. dos Direitos da Mulher		
Receita Patrimonial	R$	4.063,24
PMP - trânsferência	R$	2.437.224,24
TOTAL	**R$**	**2.441.287,48**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher até o 3º Quadrimestre atingiram o montante de **R$ 2.471.694,02** (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

DESPESAS		
Orçamentária	R$	2.656.096,87
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Mun. dos Direitos da Mulher	R$ 2.465.600,00	R$ 2.174.427,00	R$ 2.656.096,87	R$ 2.471.694,02	R$ 2.455.141,35
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018